

19º ADITIVO AO CONTRATO N.º 044/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARAPAVA E A EMPRESA UNIÃO SAÚDE APOIO – USA.

VALOR DO ADITIVO: 2.110.165,82
19º ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 044/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2019

O **MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 45.324.290/0001-67, com sede na Rua Dr. Gabriel Vilela, n.º 413, Centro, na cidade de Igarapava, Estado de São Paulo, CEP 14.540-000, neste ato legalmente representado pelo Prefeito Municipal, **JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 13.200.001-SSP/SP e CPF n.º 064.752.708-14, residente e domiciliado na cidade e comarca de Igarapava, Estado de São Paulo, CEP: 14.540-000, denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **UNIÃO SAÚDE APOIO – USA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.486.578/0001-74, com sede na Rua Sebastião de Souza, n.º 205, Sala 111, Centro, cidade de Campinas, estado de São Paulo, devidamente representada por **CARLOS DE ARRUDA CAMARGO**, brasileiro, casado, RG n.º 10.715.415-8 – SSP/SP e CPF/MF n.º 085.139.478-73, residente e domiciliado na cidade de Campinas, estado de São Paulo, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo, em conformidade com os termos previstos do Contrato originário de n.º 044/2019, oriundo do **CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2019**, sujeitando-se os contratantes às disposições da das Leis Federais n.º 13.019/24 e n.º 8.666/93, bem como das demais disposições aplicáveis, que ficam fazendo parte integrante deste Instrumento independente de traslado, têm entre si como certo e contratado o objeto do presente Termo Aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições subsequentes.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste aditivo a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA EM SEIS (6) MESES, UTILIZAÇÃO DO REPASSE DE RECURSOS** e o **REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO** para implantação de Projeto de Reestruturação de TI e para adequação ao piso salarial estadual, conforme a Lei Estadual n.º 18.153/2025. O serviço refere-se à contratação de empresa especializada para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde em unidades ESF – Estratégia de Saúde e Família e Unidades de Atenção Básica de Saúde Municipal.

CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA E DO VALOR

2.1. A vigência deste aditivo será de **09/09/2025** até o dia **08/03/2026**.

2.2. O contrato de prorrogação será válido por seis meses ou até a homologação do Chamamento Público 002/2025, o que ocorrer primeiro, com notificação prévia mínima de 30 (trinta) dias antes do término contratual para a devida ciência e providências cabíveis.

2.3. O valor deste aditivo corresponderá ao importe de **R\$ 2.110.165,82 (dois milhões, cento e dez mil, cento e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)** para o período de **06 (seis) meses, sendo o valor mensal de R\$ 351.694,30 (trezentos e cinquenta e um mil, seiscentos e noventa e quatro reais e trinta centavos)**.

CLÁUSULA III – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas oriundas do presente Instrumento correrão por meio das seguintes Dotações Orçamentárias:

020401 10 301 0150 2025 0000 Manutenção da Administração da Saúde
161 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00

Prefeitura Municipal de Igarapava
CNPJ n.º 45.324.290/0001-67
Endereço: Rua Dr. Gabriel Vilela, n.º 413, Centro, CEP: 14.540-000
Telefone/Whatsapp: (16) 3173-8213
E-mail: igarapava.lic3@gmail.com

0.02.15 305.008 PROGR GESTÃO PLENA

020401 10 301 0150 2120 0000 Manutenção do Programa Saúde da Família-PSF
177 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.01.00 310.000 SAÚDE-GERAL

020401 10 301 0150 2120 0000 Manutenção do Programa Saúde da Família-PSF
178 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0.05.13 301.002 SF SAÚDE DA FAMÍLIA

020401 10 301 0150 2441 0000 Repasse União Assist. Financeira EC 127/22
186 3.1.90.11.51 OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES E
0.05.13 370.000 GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL ENFERM

Fonte de recursos: Própria, Estadual e Federal.

CLÁUSULA IV – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

4.1. A Gestão do Aditivo será exercida pela servidora **Marisa Pinheiro Alves Ferreira – CPF: 077.294.148-30**, em substituição a Janaina Monteiro Natal, enquanto que a Fiscalização do Aditivo ficará sob responsabilidade das servidoras **Débora Ferreira Rosseti – CPF: 336.096.098-00** e **Suzylaine Grassielly Gonçalves – CPF: 082.548.294-11**, em substituição a Luiz Fernando Carrer Vieira.

CLÁUSULA V – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As partes elegem o Foro de Igarapava/SP para dirimir quaisquer conflitos oriundos deste Termo Aditivo, renunciando a qualquer outro especial ou de execução.

5.2. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas pactuadas no Termo de Contrato, anteriormente.

E, por estarem assim contratadas, as partes assinam este Aditivo em uma (1) via digital, na presença de duas (2) testemunhas, podendo ser extraídas quantas cópias forem necessárias.

Igarapava/SP, na data da assinatura digital.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

UNIÃO SAÚDE APOIO – USA
CARLOS DE ARRUDA CAMARGO
CONTRATADA

MARISA PINHEIRO ALVES FERREIRA
GESTORA DO CONTRATO
CPF: 077.294.148-30

DÉBORA FERREIRA ROSSETI
FISCAL DO CONTRATO
CPF: 336.096.098-00

SUZYLAINÉ GRASSIELLY GONÇALVES
FISCAL DO CONTRATO
CPF: 082.548.294-11

Testemunhas:

- 1) Ygor Alexander Olivato Assagra – CPF: 308.546.268-67
- 2) Kleber Arantes de Sousa – CPF: 459.988.908-33